

Aprovado em Plenário
Itapipoca 15/05/2024
Roribeiro/1ª votação



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 22/05/2024
Roribeiro/2ª votação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – VEREADOR FRANCISCO ALBERTO – PDT

PROJETO DE LEI Nº 50/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROCOLO
recebido em 08/05/2024
Roribeiro
RONDINELLE

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
ITAPIPOQUENSE AO SR. MÁRCIO
RONDINELLE BEZERRA SANTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

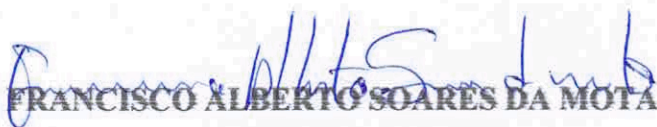
O prefeito municipal de Itapipoca, estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica concedido o título de Cidadão Itapipoquense ao Sra. Márcio Rondinelle Bezerra Santos

Art. 2º – A escolha da data de entrega da honraria ficará a critério do agraciado, comunicando com antecedência à Câmara Municipal de Itapipoca, o local e a data escolhida.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, estado do Ceará, em 08 de maio de 2024.


FRANCISCO ALBERTO SOARES DA MOTA

Vereador



PARECER DO RELATOR DE Nº 54/2024.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 50/2024
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 13 de maio do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 50/2024**.

RELATÓRIO

De autoria do vereador Francisco Alberto Soares da Mota, que concede título de cidadão itapipoquense ao Sr. Márcio Rondinelle Bezerra Santos e dá outras providências.

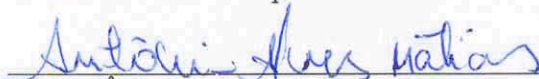
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

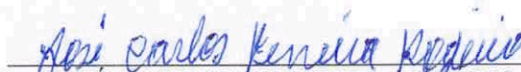
CONCLUSÃO

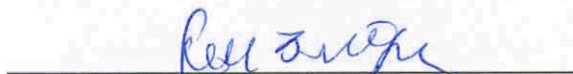
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 50/2024**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIÁS
PRESIDENTE


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR


JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO


JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO


LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 13 de maio de 2024.